



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017

RETIFICAÇÃO Nº 03 – Ao Edital 01/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o INSTITUTO IBDO, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 03 ao Edital 01/2017, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

1º - Onde se lê:

2.13.1. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.13.1.1. O INSTITUTO IBDO consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.institutoibdo.com.br, no período de **21/02/18** à **23/02/18**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Preto - 01/2017 e escolher a função pública para a qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação da função pública e seu respectivo código.

b) imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura da função pública escolhida;

c) preencher o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO VI), indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, que estará disponível no site www.institutoibdo.com.br na Área Documentação do respectivo Processo Seletivo e apresentar a documentação lá exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.13.3. O candidato deverá entregar, pessoalmente, os documentos mencionados acima (Boleto Bancário e Declaração de Hipossuficiência Financeira), na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto, localizada na Praça Benedito Valadares, nº 178 – Centro - Rio Preto – MG - CEP: 36.955-000, no horário compreendido entre 11:30h e 17:30h, no período estabelecido na letra “a” do item 2.13.2.

Leia-se:

2.13.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.institutoibdo.com.br, no período de **21/02/18** a **23/02/18**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Rio Preto - 01/2017** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

b) imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;

c) preencher o formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (ANEXO VI), que estará disponível no site www.institutoibdo.com.br na Área Documentação do respectivo Processo Seletivo e apresentar a documentação lá exigida.

2.13.3. O candidato ou seu procurador deverá entregar, os documentos mencionados acima (Boleto Bancário e Declaração de Hipossuficiência Financeira), na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 27 – Centro - Rio Preto – MG - CEP: 36.130-000, no horário compreendido entre 11:30h e 17:30h, no período estabelecido na letra “a” do item 2.13.2, ou encaminhar através dos Correios, por via SEDEX ou por meio de Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO III deste Edital), ao INSTITUTO IBDO, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, declaração de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, RESPONDENDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CIVIL E CRIMINALMENTE PELO TEOR DE SUA DECLARAÇÃO ou qualquer outro meio admitido em lei.

2.13.3.1. O envelope deverá conter a referência especificada (PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - Edital nº 01/2017 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado).

2º - Onde se lê:

4.1.5 O candidato deverá encaminhar **via SEDEX**, durante o período de **21/02/18 à 26/03/18 de 2018**, para o INSTITUTO IBDO – PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, a via original ou cópia autenticada de laudo médico original, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, conforme Modelo constante no ANEXO V, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

Leia-se:

4.1.5 O candidato deverá encaminhar **via SEDEX ou Via AR**, durante o período de **21/02/18 a 26/03/18**, para o INSTITUTO IBDO – PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, a via original ou cópia autenticada de laudo médico original, emitido nos últimos 90 (Noventa) dias, conforme Modelo constante no ANEXO V, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O candidato ou o seu procurador, também poderá realizar a entrega do documento especificado no item anterior na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 27 – Centro - Rio Preto – MG - CEP: 36.130-000, no horário compreendido entre 11:30h e 17:30h, respeitado o CRONOGRAMA PREVISTO.

3º - Onde se lê:

Funções Públicas de Ensino Superior: Enfermeiro – PSF, Dentista (Odontólogo) – PSF, Médico Obstetra/Ginecologista – PSF e Assistente Social do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAIS	40		100

Leia-se:

Funções Públicas de Ensino Superior: Enfermeiro – PSF, Dentista (Odontólogo) – PSF, Médico Obstetra/Ginecologista – PSF e Assistente Social do CRAS.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TÍTULOS	-	-	10
TOTAIS	40		110

4º - Onde se lê:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – DOS TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Professor do EJA – Matemática, Professor do EJA – Português, Professor do EJA – Geografia, Professor do EJA – Ciências, Professor do EJA – História e Professor I (Zona Rural).

Leia-se:

9 – DOS TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Professor do EJA – Matemática, Professor do EJA – Português, Professor do EJA – Geografia, Professor do EJA – Ciências, Professor do EJA – História e Professor I (Zona Rural), Enfermeiro – PSF, Dentista (Odontólogo) – PSF, Médico Obstetra/Ginecologista – PSF e Assistente Social do CRAS.

5º - Onde se lê:

9.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos mencionados no item 9.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos para o INSTITUTO IBDO – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG, no seguinte endereço: CAIXA POSTAL: 112781 – Rio Bonito – RJ - CEP: 28800-000, **através de Sedex com AR.**

Leia-se:

9.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos mencionados no item 10.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos para o INSTITUTO IBDO – PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO/MG, no seguinte endereço: CAIXA POSTAL: 112781 – Rio Bonito – RJ - CEP: 28800-000, **via SEDEX ou Via AR.** O candidato ou o seu procurador, também poderá realizar a entrega do documento especificado no item anterior na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 27 – Centro - Rio Preto – MG - CEP: 36.130-000, no horário compreendido entre 11:30h e 17:30h, respeitado o CRONOGRAMA PREVISTO.

6º - Onde se lê:

11. RECURSOS E REVISÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

11.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas dos dias estabelecidos no cronograma previsto, em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Processo Seletivo no www.institutoibdo.com.br.

11.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas e poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

11.4 Os recursos julgados serão divulgados no www.institutoibdo.com.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Leia-se:

11. RECURSOS E REVISÕES.

11.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

11.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, fundamentado bibliograficamente, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas dos dias estabelecidos no cronograma previsto, em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Processo Seletivo no www.institutoibdo.com.br.

11.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas poderá ser feita via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3.1. Os recursos também poderão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do ANEXO VI deste Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:

a) mediante protocolo, diretamente na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 27 – Centro - Rio Preto – MG - CEP: 36.130-000, no horário compreendido entre 11:30h e 17:30h, em período estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO III)**;

b) através dos Correios, Via SEDEX, ou por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado ao INSTITUTO IBDO, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente Recurso Administrativo – **Processo Seletivo – Edital nº 01/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;

11.4 Os recursos julgados serão divulgados no www.institutoibdo.com.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7º - Fica realizada a inclusão do ANEXO VI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO - MG
PROCESSO SELETIVO 01/2017



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

MOTIVO DO
RECURSO:

- 1 - GABARITO
- 2 - PONTUAÇÃO
- 3 - TÍTULOS
- 4 - OUTROS

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

Nº DA QUESTÃO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2018.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

INSTITUTO IBDO